

LEI Nº 1.049 / 84

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, objetivando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água potável no povoado de Ribeirão Vermelho, Município de Muriaé – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 17 de outubro de 1984.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal

EMENDA AO PROJETO Nº 1.049, DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

O Art. 1º do referido projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, objetivando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água potável no Distrito de Vermelho e no Distrito de Rosário da Limeira, ambos Município de Muriaé.

Sala das Sessões, 17/10/84

(as) José Raul – Irineu Kleber – José Júlio Soares – José Alonso – Wallace Sereno – Levindo Carlos Sobrinho – Luiz Garcia do Amaral – Álvaro Cerqueira e Roberto Torres.